



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 1.149 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirai

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município".

No dia 06/03/2024

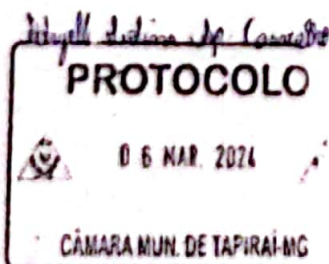
A Câmara Municipal de Tapirai-MG aprovou a seguinte Lei

Art. 1º. – Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara do Município de Tapirai-MG, a partir do mês de Março de 2023, pelo percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento), valor que compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/02/2023 à 31/01/2024, segundo o índice INPC-IBGE, nos termos do art. 29, V; 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 49, § único da Lei Orgânica do Município de Tapirai-MG, além de estar previsto no Enunciado de Súmula 73 do TCE/MG.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir de 01/03/2024.

Tapirai (MG), 06 de março de 2024.




Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro. Centro - Tapirai/MG.
CEP.: 38.980-000 – www.tapirai.mg.gov.br – e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182